

4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 907/97

Parnamirim, 05 de fevereiro de 1997.

Cria a Secretaria do Meio Ambiente no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incluída na estrutura do Poder Executivo a Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a estrutura organizacional do órgão criado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, definido sua competência e a lotação da estrutura de pessoal.

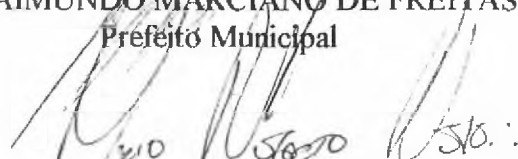
Art. 3º - Ficam criados e incluídos no Quadro Geral de Pessoal - Poder Executivo, os cargos constantes do Anexo I a esta Lei, que atenderão as necessidades administrativas do órgão criado.

Art. 4º - As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta do crédito especial no valor correspondente à R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado para funcionamento e manutenção da respectiva Secretaria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1997.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS(R\$)	REPRESENT. (R\$)
CC-1	01	1.200,00	1.200,00
CC-2	03	600,00	600,00
CC-4	06	300,00	300,00

[Handwritten signature]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	CC-1	01
Diretor de Departamento de Planejamento Ambiental	CC-2	01
Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental	CC-2	01
Diretor do Departamento de Controle Tecnológico Ambiental	CC-2	01
Chefe de Unidade de Controle	CC-4	01
Chefe de Unidade de Fiscalização	CC-4	01
Chefe de Unidade de Planejamento	CC-4	01
Chefe de Unidade de Administração	CC-4	01
Chefe de Unidade de Projetos	CC-4	01
Chefe de Unidade de Informática	CC-4	01

AM

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

FUNÇÃO	SALÁRIO R\$	ABONO R\$
ADMINISTRADOR - NÍVEL SUPERIOR	175,00	143,07
AGENTE ADMINISTRATIVO	51,05	68,95
ASSISTENTE SOCIAL	175,00	143,07
AUXILIAR DE CRECHE	51,05	68,95
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	51,05	68,95
AUXILIAR DE SECRETARIA	51,05	68,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51,05	68,95
BIOLOGO	175,00	143,07
DENTISTA	175,00	143,07
DESENHISTA	51,05	68,95
DIGITADOR	51,05	68,95
ECONOMISTA	175,00	143,07
ELETRICISTA	51,05	68,95
ENCANADOR	51,05	68,95
ENFERMEIRO	175,00	143,07
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	175,00	143,07
ENGENHEIRO CÍVIL	175,00	143,07
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	175,00	143,07
FARMACEUTICO	175,00	143,07
FISCAL DE OBRAS	51,05	68,95
FISCAL DE SAÚDE	51,05	68,95
FISCAL DE TRIBUTOS	51,05	68,95
GARI	51,05	68,95
GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)	51,05	68,95
GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO)	51,05	68,95
MECÂNICO	51,05	68,95
MÉDICO (20 HORAS)	175,00	143,07
MÉDICO (40 HORAS)	350,00	88,83
MOTORISTA	51,05	68,95
NUTRICIONISTA	175,00	143,07
OPERADOR DE MÁQUINAS	51,05	68,95
ORIENTADOR EDUCACIONAL D3S	67,64	70,94
PEDREIRO	51,05	68,95
PROFESSOR P2E	65,79	70,72
PROFESSOR 3P6	67,64	70,94
PSICÓLOGO	175,00	143,07
SUPERVISOR 3S2	67,64	70,94
SUPERVISOR 3S3	67,64	70,94
SUPERVISOR 3S3S	67,64	70,94
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	175,00	143,07
TECNICO EM CONTABILIDADE	51,05	68,95
TECNICO EM SANEAMENTO	51,05	68,95
TOPÓGRAFO	51,05	68,95
VIGIA	51,05	68,95